LEI MUNICIPAL Nº 1847, DE 05 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 400.000,00, no vigente orçamento-programa.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por recursos excesso de arrecadação de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ensino - Recursos Vinculados
12.047.0011.1.213- Aquisição de Ônibus Escolar

( ) – 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente	R$ 400.000,00
TOTAL	**R$ 400.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial suplementar aberto no artigo anterior no montante de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), será utilizado o credito suplementar provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64:

CONVÊNIO:	MINISTERIO DA DEFESA Nº 826932/2016	R$ 400.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 05 de agosto de 2016

Vanderlei Palhari
Prefeito Municipal

CLARICE LACERDA DE SOUZA
Secretária de Educação